

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA PROVIMENTO DE VAGA EXISTENTE E QUE VIEREM A SURGIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO NA COMARCA DE MIRAÍ DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 001/2018

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito **CLÁUDIO HENRIQUE FUKS – JUIZ DE DIREITO DESIGNADO PARA RESPONDER PELA COMARCA DE MIRAÍ**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, da Portaria-Conjunta nº 297, de 5 de julho de 2013, e do art. 3º, da Portaria-Conjunta **400/PR/2015**, ambas do TJMG, torna pública a abertura de inscrição para a seleção pública pra provimento de vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade desta seleção de estagiários do curso de pós-graduação em Direito na Comarca de Mirai do Estado de Minas Gerais, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar da seleção pública estudantes dos cursos de pós-graduação em Direito, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Portaria Conjunta da Presidência nº 297, de 23 de julho de 2013 e da Portaria Conjunta da Presidência nº 400/PR/2015, ambas do Eg. TJMG, que comprovem no ato da convocação a matrícula em curso de pós-graduação em Direito.

1.2 A seleção pública será executada e acompanhada pela Direção do Foro da Comarca de Mirai-MG, sendo a Comissão formada pelo seu Presidente, MM. Juiz Diretor do Foro, pelo Escrivão Judicial Luiz Carlos Pussente da Silva e pela servidora Nathália Barroca Rocha Martins.

1.3 A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas diárias.

1.4 O estagiário de pós-graduação fará jus ao recebimento de bolsa de estágio em valor correspondente ao da bolsa do estagiário de graduação com jornada diária de seis horas, acrescido de 50% (cinquenta por cento), atualmente R\$1.570,50(mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos) e, também, de auxílio-transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a dez por cento do valor da bolsa de estágio.

1.5 A participação na presente seleção pública é aberta aos estudantes do curso de pós Graduação em Direito interessados, sendo que a admissão do candidato aprovado está condicionada à comprovação da regularidade documental do convocado.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1 O presente certame destina-se à formação de cadastro reserva para as vagas que

5

vierem a surgir no prazo de validade desta seleção.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 25 de junho a 06 de julho de 2018, das 12:00 às 17:00 horas (horário de Brasília), na Secretaria do Juízo da Comarca de Mirai, situado na Rua Tenente Leopoldino – 160 - Centro.

3.2 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.4 No período correspondente às inscrições, os candidatos que possuírem, certificado de tempo de atividade como conciliador voluntário nos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais deverão apresentá-los.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

4.1 Os candidatos portadores de necessidades especiais, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer usos das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII, do artigo 37 do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei 7853, de 14 de outubro de 1989, e pela Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

4.2 Nos termos da Lei Estadual nº 11867, de julho de 1995, 10%(dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste certame serão reservadas aos candidatos portadores de necessidade especial, aprovados na Seleção Pública regida por este edital.

4.3 O percentual de vagas para os candidatos inscritos como portadores de necessidade especial será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5(cinco décimos), para o número inteiro.

4.4 A quinta, a décima quinta, a vigésima quinta vagas e assim sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos inscritos como portador de necessidade especial, no prazo de

validade da seleção pública.

4.5 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se portador de necessidade especial, no momento da inscrição.

4.6 O candidato que se declarar portador de necessidade especial concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e ao previsto neste edital.

4.7 Para fins de identificação da necessidade especial, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1989, que regulamentou a Lei 7853, de 14 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal 5296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.

4.8 Caso não existam candidatos portadores de necessidades especiais classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, será convocados estudantes da lista geral.

4.9 Os estudantes portadores de necessidade especial que necessitam de condição especial para a realização da prova deverão solicitar a referida condição quando da inscrição.

4.10 O candidato que por alguma razão necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá apresentar no Fórum, das 12:00 às 17:00 horas, em até 5(cinco) dias úteis anteriores a data de realização das provas, requerimento por escrito, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

4.11 A concessão das condições diferenciadas fica condicionada à possibilidade técnica de atendimento examinada pela Direção do Foro.

4.12 A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará a não concessão destas ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

4.13 A relação dos candidatos que tiverem seus pedidos de condições diferenciadas indeferidos será divulgada no Quadro de Avisos do Fórum da Comarca, no período de 21 a 28 de março 2016.

4.14 Os candidatos aprovados que tiverem seus pedidos de condições diferenciadas

5

indeferidos será divulgada no Átrio do Fórum, n período de 3(três) dias antes da data de realização da prova.

4.15 A critério do TJMG, quando da admissão, o candidato deficiente poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho – GERSAT.

4.15.1 A critério da Direção do Foro, poderão ser convocados Magistrados e/ou servidores, lotados no setor ou órgão que receberá o estagiário deficiente, para compor comissão multidisciplinar.

4.15.1.1 Caberá a Comissão Multidisciplinar a análise da compatibilidade da necessidade especial com as atividades do estágio.

4.15.2 O candidato, que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

4.15.3 O candidato portador de necessidade especial que for reprovado na perícia em virtude de incompatibilidade da necessidade especial com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua necessidade especial, observado o prazo de validade da seleção pública.

4.15.3.1 Constatada a incompatibilidade da necessidade especial com qualquer vaga de estágio oferecida pelo Tribunal de Justiça, o candidato será excluído das listas de classificação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1 Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento no ato de preenchimento da Ficha de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade da informação sobre os dados pessoais, além de todas as demais informações prestadas.

5.2 O TJMG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

5.3 A Ficha de Inscrição é intransferível.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção pública para preenchimento das vagas de estágio na Comarca de Mirai-MG e as que vierem a surgir, durante o prazo de validade do certame, será composta de prova única, contendo uma questão objetiva e três questões dissertativas, totalizando 10 pontos (1 ponto para a questão objetiva e 3 pontos para cada questão dissertativa).

6.1.1 As questões versarão sobre Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Constitucional e Administrativo, sendo avaliados o conhecimento jurídico, o domínio da língua portuguesa, o poder de síntese e a pertinência temática.

6.2 As provas ocorrerão no dia 10 de julho de 2018, às 13:00 horas, no salão do Tribunal do Júri, no Fórum da Comarca de Mirai, e terão duração de 4(quatro) horas.

6.2.1 O tempo de duração das provas abrange também a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas.

6.2.2 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

6.2.3 Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar as provas fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado.

6.3 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.

6.3.1 O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição.

6.4 Será obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial com foto, que permita a identificação segura do candidato e com prazo de validade vigente, para a realização das provas.

6.4.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

6.4.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou

15

danificados.

6.5 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

6.6 O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

6.7 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager, etc.), livros, anotações e similares.

6.8 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

6.9 Será eliminado o candidato que:

- a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção Pública, por qualquer meio, durante a realização da(s) prova(s);
- c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
- e) portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
- f) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas, durante a realização das provas;
- h) deixar de entregar a Folha de Respostas das provas objetivas, findo o prazo limite para realização das provas.
- i) registrar a identificação em quaisquer das provas, em local diverso do indicado para tal finalidade.

6.10 Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.11 Na correção da Folha de Respostas serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.

6.12 O candidato não poderá danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os

prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

6.13 Será considerada nula a Folha de Respostas, bem como a prova dissertativa que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

7 DA ATUAÇÃO COMO CONCILIADOR VOLUNTÁRIO

7.1 A atuação como conciliar voluntário nos Juizados Especiais pelo período mínimo de 6(seis) meses será atribuído 1(um) ponto.

7.2 O candidato que atuou como voluntário nos Juizados Especiais deverá entregar a declaração no ato da inscrição, nos termos do item 3.4 deste edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A nota final será obtida pela soma da nota alcançada na(s) provas) com a alcançada em razão da atuação de conciliador voluntário.

8.1.1 As questões dissertativas serão corrigidas pelo Presidente da Comissão Organizadora da Seleção.

8.1.2 A nota da prova objetiva será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

8.1.3 Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver nota cinco no somatório das provas.

8.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

8.3 Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60(sessenta)anos, conforme art. 27, parágrafo única da Lei 10.741/2003;
- b) maior idade;
- c) sorteio.

8.4 Os classificados serão convocados, durante o prazo de validade da seleção, a medida

15

que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação, sendo uma vaga de provimento imediato..

8.5 A classificação final será divulgada em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a classificação destes últimos.

8.5.1 A classificação final será afixada no saguão do Fórum da Comarca de Mirai

9. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1 - Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à Direção do Foro contra as seguintes decisões:

- a) indeferimento de condições diferenciadas;
- b) gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha;
- c) resultado da prova dissertativa;
- d) classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida.

9.2 O prazo para a interposição dos recursos a que se refere o item 9.1 deste Capítulo será de 05(cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do objeto do recurso.

9.3 Os recursos mencionados no item 9.1 deste Capítulo deverão ser apresentados à Direção do Foro em 02(duas). vias e deverão ser entregues no Fórum da Comarca de Mirai, ou via sedex para o endereço: Rua Tenente Leopoldino, nº 160 – Centro, Mirai-MG, CEP 36.770-000.

9.4 Não serão conhecidos os recursos:

- a) interpostos coletivamente;
- b) sem a devida fundamentação;
- c) intempestivos;
- d) com a identificação do candidato no corpo da petição, ou seja, em local não indicado para tal finalidade.

9.5 A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este Capítulo será divulgada no Quadro de Avisos do Fórum Ministro Antônio Martins Vilas Boas, em Mirai.

9.6 A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

9.7 Após a divulgação de que trata o item 9.6 deste capítulo, a fundamentação da decisão

sobre os recursos ficará disponível para consulta individualizada do candidato no Fórum até a data de homologação desta Seleção Pública.

10 DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1 O preenchimento da vaga existente ocorrerá até o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação, considerada a conveniência administrativa.

10.2 Os candidatos portadores de necessidade especial serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, observado o disposto no Capítulo 4 deste Edital, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

10.3 A convocação para o preenchimento das vagas de estágio de pós-graduação na Comarca de Mirai-MG será realizada mediante contato telefônico e envio de e-mail, além de convocação no átrio do Fórum.

10.4 Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pela Comarca.

10.5 Caso a jornada de estágio seja incompatível com o horário de atividade escolar ou a vaga de estágio exija período superior ao cursado pelo estudante, o candidato permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível, observado o prazo de validade da seleção pública.

10.6 Será remanejado para o final da lista de aprovados o candidato que:

- a) não se encontrar regularmente matriculado, no momento da admissão, no período mínimo exigido para o estágio;
- b) não for localizado em razão de tentativas fracassadas de contato por endereço eletrônico e telefone;
- c) requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação;
- d) após ser convocado, não comparecer ao Fórum no prazo de 2(dois) dias;
- e) recusar a vaga oferecida.

10.7 O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação;

10.8 - Após ser convocado, o candidato deverá comparecer ao Fórum da Comarca de Mirai no prazo de 05(cinco) dias.

10.9 - Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado terá 07 (sete) dias úteis para providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, a saber:

- a) cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física do estudante;
- b) declaração original da instituição de ensino superior, contendo informação sobre a

15

matrícula, a frequência regular e o período cursado;

c) declaração do estudante indicando agência e conta corrente, em estabelecimento bancário definido pelo TJMG, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;

d) declaração do estudante informando se é parente, até o terceiro grau, inclusive, de magistrado do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

e) em se tratando de estudante deficiente, atestado médico original de que conste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao CID, expedido em até noventa dias antes da data de sua entrega.

10.10 Será eliminado da seleção pública o candidato que se recusar a observar as condições estipuladas pelo TJMG.

10.11 Durante o período de validade da seleção pública, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (*e-mail*, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc) atualizados junto à Direção do Foro, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais.

11 DA CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 O candidato aprovado na seleção pública e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do TJMG por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Resolução 400 de 2015 do TJMG.

12 DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

12.1 A seleção pública terá validade de 01 (um) ano a partir da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Direção do Foro da Comarca.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as divulgações oficiais referentes ao concurso serão feitas através de comunicação afixada nas dependências do Fórum da Comarca;

13.2 É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou

de estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja policial civil ou militar e que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

13.3 Aplica-se à contratação de estagiário no âmbito do TJMG o disposto no Enunciado Administrativo nº 7, do Conselho Nacional de Justiça, de 21 de junho de 2007.

13.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

13.5 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o TJMG.

13.6 O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.7 Não serão aceitas apresentação de documentos ou a interposição de recursos via fax, telex, telegrama, correio eletrônico, ou outro meio não especificado neste Edital.

13.8 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

13.9 Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil na Comarca, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

13.10 A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do protocolo de recebimento.

13.11 Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

13.12 Informações e orientações referentes à Seleção Pública poderão ser obtidas na Comarca de Mirai, situada na Rua Tenente Leopoldino, nº 160, Centro, Mirai, ou pelo telefone (32) 3426-1209.

12.13 O resultado final da seleção pública será homologado pelo Juiz Diretor do Foro .

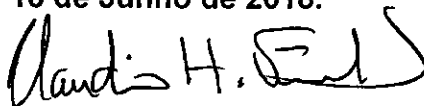


13.14 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13.15 As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Foro da Comarca e, em última análise, pelo Superintendente da EJEJF.

13.16 Integra este Edital, Anexo correspondente ao Conteúdo Programático.

Miraf-MG, 18 de Junho de 2018.



CLÁUDIO HENRIQUE FUKS

Juiz de Direito

Titular da 2ª Vara Cível de Cataguases

Titular da Turma Recursal de Cataguases

Em acumulação na Comarca de Miraf

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO ADMINISTRATIVO

1 Princípios, fontes e interpretação. 2 Atividade e estrutura administrativa. Organização administrativa brasileira. 3 Poderes administrativos: poderes e deveres do administrador público, uso e abuso do poder, vinculação e discricionariedade. 3.1 Poder hierárquico. 3.2 Poder disciplinar e processo administrativo disciplinar. 3.3 Poder regulamentar. 3.4 Poder de polícia. 4 Atos administrativos: conceito, atributos, classificação, espécies, extinção. 5 Licitações e contratos. 6 Serviços públicos. 6.1 Serviços delegados, convênios e consórcios. 6.2 Agências Reguladoras. 6.3 Parcerias público-privadas. 7 Agentes públicos: espécies, regime jurídico, direitos, deveres e responsabilidades. 7.1 Teto remuneratório. 8 Domínio público: afetação e desafetação, regime jurídico, aquisição e alienação, utilização dos bens públicos pelos particulares. 9 Intervenção estatal na propriedade: desapropriação, requisição, servidão administrativa, ocupação, tombamento. 10 Intervenção estatal no domínio econômico: repressão ao abuso do poder econômico. 11 Controle da Administração Pública: controle administrativo, controle legislativo, controle externo a cargo do Tribunal de Contas, controle judiciário. 11.1 A Administração em juízo. 11.2 Lei Anticorrupção (Lei n. 12.846/2013) e Lei de Responsabilidade das Estatais (Lei n. 13.303/2016): a introdução normativa de técnicas de compliance na gestão pública brasileira. 12 Improbidade administrativa: Lei 8.429/92. 13 Abuso de autoridade: Lei 4.898/65. 14 Responsabilidade civil do Estado: previsão, elementos, excludentes, direito de regresso. 15 A prescrição no direito administrativo. 16 Aplicabilidade das leis de processo administrativo: direito de petição, recursos administrativos, pareceres. 17 Ações constitucionais: mandado de segurança (individual e coletivo), habeas data, habeas corpus, ação popular, ação civil pública. 18 Ações de procedimento comum e procedimento especial. 18.1 Petição inicial. 18.2 Contestação e, reconvenção. Provas. 18.3 Recursos. 18.4 Reclamação. 18.5 Cumprimento de sentença e processo de execução. 18.6. Embargos à Execução. 18.7 Tutelas de urgência e tutela de evidência.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1 Constituição: conceito, classificação e elementos. 2 Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais. 3 Histórico das Constituições Brasileiras. 4 Neoconstitucionalismo. 5 Do poder constituinte: originário, derivado e decorrente. 6 Da interpretação do texto da norma constitucional. 7 Controle de Constitucionalidade: história, conceito, espécies, momentos de controle, sistemas de controle judicial 7.1 Ação Direta de Inconstitucionalidade. 7.2 Ação Direta de

15

Inconstitucionalidade por Omissão. 7.3 Ação declaratória de constitucionalidade. 7.4 Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 7.5 O Processo de Julgamento da ADI, ADC e ADO (Lei Federal 9.868/99, com redação dada pela Lei Federal 12.063/09). 7.6 O Processo de Julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (Lei Federal 9.882/99). 7.7. Súmula Vinculante (Lei Federal 11.417/06). 8 Preâmbulo Constitucional 9 Dos Princípios Fundamentais. 10 Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 11 Tutela Constitucional das Liberdades: 11.1 Habeas Corpus. 11.2 Habeas Data (Lei Federal 9.507/97). 11.3 Mandado de Segurança Individual e Mandado de Segurança Coletivo (Lei Federal 12.016/09). 11.4 Mandado de Injunção (Lei Federal 13.300/16). 11.5 Direito de Certidão. 11.6 Acesso a Informação (Lei Federal 12.527/11). 11.7 Direito de Petição. 11.8 Ação Popular (Lei Federal 4.717/65). 12 Direitos Sociais. 13 Direito de Nacionalidade. 14 Direitos Políticos. 15 Divisão Espacial do Poder. Organização do Estado: 15.1 União. 15.2 Estados Federados. 15.3 Municípios. 15.4 Distrito Federal e Territórios. 16 Da intervenção. 17 Administração Pública. 18 Organização dos Poderes. 18.1 Poder Legislativo. 18.1.2 Processo Legislativo 18.2 Poder Executivo. 18.3 Poder Judiciário. 18.4. Funções Essenciais à Justiça. 19 Da Tributação e do Orçamento: Sistema Tributário Nacional. 20 Sistema Orçamentário e Finanças Públicas. 21 Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. 22 Ordem Econômica e Financeira. 22.1 Princípios Gerais da Atividade Financeira. 23 Ordem Social. 24 Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. 25 Ações de procedimento comum e especial. Petição inicial. Resposta do Réu: contestação, incluindo a reconvenção. Recursos. Reclamação. Representação. Tutelas provisórias: de urgência, cautelar ou antecipada, e de evidência.

DIREITO CIVIL

1. Direito Civil e Constituição. 2. Pessoa natural e Direitos da personalidade. 3. Pessoa jurídica. 4. Bens. 5. Fatos, Atos e Negócios Jurídicos: formação, validade, eficácia e elementos. 6. Prescrição e Decadência. 7. Teoria Geral das Obrigações. 8. Atos Unilaterais. 9. Teoria do Contrato. 10. Contratos em espécie. 11. Teoria da Responsabilidade civil. 12. Modalidades de Responsabilidade civil e reparação. 13. Posse. 14. Direitos Reais 15. Casamento, União Estável e Monoparentalidade. 16. Dissolução do Casamento e da União Estável. 17. Parentesco. 18. Poder Familiar. 19. Regimes de Bens e outros Direitos Patrimoniais nas relações familiares. 20. Alimentos. 21. Sucessão legítima. 22. Sucessão testamentária e disposições de última vontade. 23. Leis Cíveis Especiais. 24. Lei 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Teoria geral do processo. 1.1. Normas processuais civis. 1.2. Direitos processuais fundamentais. 1.3. Disposições finais e transitórias do CPC/2015. 2. Política de tratamento adequado de conflitos jurídicos. 2.1. Negociação, mediação, conciliação. 2.2. Equivalentes jurisdicionais. 2.3. Arbitragem. 3. Teoria dos fatos jurídicos processuais. 4. Função jurisdicional. 5. Cooperação internacional e nacional. 6. Teoria e direito da ação. 7. Pressupostos processuais. 8. Competência. 9. Sujeitos do processo. 9. Deveres e responsabilidade por dano processual. 9.1. Despesas processuais e

honorários advocatícios. 9.2. Gratuidade de justiça. 10. Partes. 10.1. Litisconsórcio. 10.2. Intervenção de terceiros. 10.3. Intervenções anômalas. 10.4. Incidente de desconconsideração da personalidade jurídica. 10.5. Amicus Curiae. 11. Juiz. 11.1. Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 11.2. Impedimentos e suspeição. 11.3. Auxiliares da justiça. 12. Funções Essenciais à Justiça. 13. Atos processuais. 13.1. Processo eletrônico. 13.2. Negócios Processuais. 13.3. Tempo e lugar dos atos processuais. 13.4. Prazos. 13.5. ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL XXVI EXAME DE ORDEM UNIFICADO EDITAL DE ABERTURA XXVI EXAME DE ORDEM 29 Comunicações. 13.6. Citação. 13.7. Cartas. 13.8. Intimações. 14. Nulidades. 15. Preclusão. 16. Cognição. 17. Tutela Provisória. 17.1. Tutela provisória contra a Fazenda Pública. 18. Formação, suspensão do processo e extinção do processo. 19. Alienação da coisa ou do direito litigioso. 20. Modelos de organização processual. 20.1. Processo e procedimento. 20.2. Procedimento comum e especiais. 20.3. Petição inicial. 20.4. Requisitos. 20.5. Pedido. 20.6. Valor da causa. 20.7. Improcedência liminar. 20.8. Ampliação, redução e alteração da demanda. 20.9. Audiência de conciliação ou de mediação. 20.10. Teoria da exceção. 20.11. Respostas do réu. 21. Providências preliminares. 21.2. Revelia. 21.2. Fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito do autor. 21.3. Fatos supervenientes. 21.4. Alegações do réu. 22. Julgamento conforme o estado do processo. 22.1. Extinção do processo. 22.2. Julgamento antecipado do mérito, total e parcial. 22.3. Saneamento e organização do processo. 23. Provas. 23.1. Teoria geral do direito probatório. 23.2. Provas em espécie. 24. Decisão judicial. 25. Precedentes judiciais. 26. Coisa julgada. 27. Ordem dos processos nos Tribunais. 27.1. Remessa necessária. 27.2. Teoria geral dos recursos e recursos em espécie. 27.3. Ações de competência originária dos Tribunais. 27.4. Ação rescisória. 27.5. Ação de nulidade/inexistência da sentença. 27.6. Reclamação. 27.7. Incidentes de competência originária dos Tribunais. 27.8. Microsistema de julgamento de casos repetitivos. 27.9. Incidente de resolução de demandas repetitivas. 27.10. Incidente de assunção de competência. 27.11. Incidente de arguição de inconstitucionalidade. 27.12. Incidente de suspensão de eficácia de decisão judicial. 28. Execução. 28.1. Teoria geral da execução. 28.2. Tutela jurisdicional executiva. 28.3. Demanda executiva. 28.4. Liquidação. 28.5. Título executivo. 28.6. Responsabilidade patrimonial. 28.7. Fraudes na execução. 28.8. Diversas espécies de execução. 28.9. Defesas na execução. 28.10. Penhora, depósito e avaliação. 28.11. Expropriação e satisfação. 28.12. Suspensão e extinção da execução. 29. Procedimentos especiais do CPC. 29.1. Procedimentos de jurisdição voluntária. 30. Procedimentos especiais em legislação extravagante. 30.1. Juizados Especiais, Cíveis, Federais e da Fazenda Pública. 30.2. Mandado de segurança, Habeas corpus, Habeas data, Mandado de injunção, Ação popular e Ação civil pública. 30.3. Lei 8.078/90. 30.4. Estatuto da Criança e do Adolescente. 30.5. Execução Fiscal. 30.6. Locações e seus procedimentos especiais. 30.7. Desapropriação. 30.8. Alienação fiduciária em garantia. 30.9. Ação de Alimentos. 30.10. Ação de separação e de divórcio. 30.11. Registros Públicos. 30.12. Lei 11.340/2006. 30.13. Estatuto da Igualdade Racial. 30.14. Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146/2015. 30.15. Lei do Direito de Resposta ou da Retificação do Ofendido. 30.16. Estatuto do Idoso. 30.17. Ações de usucapião especial. 31. Processo coletivo. 31.1. Microsistema processual coletivo. 31.2. Situações jurídicas coletivas. 31.3. Normas

fundamentais. 31.4. Aspectos procedimentais específicos. 31.5. Decisão estrutural. 31.6. Coisa julgada. 31.7. Liquidação e execução. 31.8. Processo coletivo passivo.

DIREITO PENAL

1 História do Direito Penal. 2 Criminologia. 3 Política Criminal. 4 Princípios penais e constitucionais. 5. Interpretação e integração da lei penal. 5.1 Analogia. 6. Normal penal. 6.1 Classificação e espécie das infrações penais. 6.2 Concurso aparente de normas 7. Aplicação da Lei Penal. 7.1 Lei Penal no Tempo. 7.2 Lei Penal no Espaço. 8. Teoria Geral do Delito. 8.1 Conduta. 8.2 Relação de Causalidade. 8.2.1 Teoria da imputação objetiva. 8.3 Tipo penal doloso. 8.4 Tipo penal culposos. 8.5 Tipicidade. 8.6 Antijuridicidade. 8.7 Culpabilidade. 8.8 Condições objetivas de punibilidade e excusas absolutórias 8.9 Consumação e tentativa. 8.10 Desistência Voluntária. 8.11 Arrependimento eficaz. 8.12 Arrependimento posterior. 8.13 Crime impossível. 9 Erro. 9.1 Erro de tipo. 9.2 Erro de proibição. 9.3 Erro de tipo permissivo. 10. Concurso de Pessoas. 11. Penas e seus critérios de aplicação. 12. Origens e Finalidades da pena. 12.1 Teorias da pena. 12.2 Espécies de penas. 12.3 Aplicação da pena. 12.4 Concurso de crimes. 12.5 Suspensão condicional da pena. 13 Efeitos da condenação. 14 Reabilitação. 15 Medidas de segurança. 15.1 Execução das medidas de segurança. 16 Causas Extintivas de Punibilidade. 17 Ação Penal. 18 Crimes em espécie. 19 Execução Penal. 19.1 Lei 7.210/84 19.2 Livramento condicional. 19.3 Progressão e regressão de regime. 19.4 Remição. 19.5 Detração. 19.6 Incidentes de execução. 20. Legislação Penal Extravagante. 20.1 Leis Penais Especiais.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1 Princípios constitucionais e processuais penais. 2 Sistemas processuais penais. 3 Aplicação da lei processual penal. 3.1 Interpretação e integração da lei processual penal. 4 Imunidades processuais penais. 5 Inquérito Policial. 6. Ação Penal. 6.1 Denúncia, Queixa-crime e representação. 6.2. Espécies de ação penal. 7 Ação Civil ex delicto. 8 Jurisdição e Competência. 8.1. Foro por prerrogativa de função. 9 Questões e Processos Incidentes. 10. Direito Probatório. 11 Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado e Defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça. 12 Atos de comunicação no processo - Das citações e intimações. 13 Atos judiciais – Despacho, decisão e sentença. 14 Da Prisão e demais Medidas Cautelares 15 Liberdade Provisória. 16 Dos Processos em espécie. 17 Procedimentos do CPP. 18 Procedimentos especiais na legislação extravagante. 19 Nulidades. 20 Recursos. 21 Ações Autônomas de Impugnação. 22. Disposições gerais do Código de Processo Penal. 23 Procedimentos de execução penal. 24 Graça, anistia e indulto. 25 Legislação Processual Penal Extravagante.